

---

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL (TCE-RS)

**VISÃO GERAL DAS NORMAS  
BRASILEIRAS DE AUDITORIA DO  
SETOR PÚBLICO (NBASP)**

REFLEXÕES METODOLÓGICAS E PRÁTICAS

Nelson Nei Granato Neto (TCE-PR/IRB)  
Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021

---

## POR QUE ESTUDAR AS NBASP?



*Mafalda. Quino.*

# ESTRUTURA DA AULA

1. O que faz um Tribunal de Contas?
2. Método para elaborar os relatórios
3. Objetivos dos relatórios
4. Elementos do relatório
5. Princípios do processo de elaboração do relatório
  - Planejamento
  - Execução
  - Relatório
6. Princípios gerais para elaboração do relatório
7. *Lost in translation*: termos que podem causar confusão
8. Considerações: os desafios atuais dos Tribunais de Contas

PARA QUE SERVE UM  
TRIBUNAL DE CONTAS?



# CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 71. O **controle externo**, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do **Tribunal de Contas da União**, ao qual compete:

I - apreciar as **contas prestadas anualmente pelo Presidente da República**, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as **contas dos administradores e demais responsáveis** por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a **legalidade dos atos de admissão de pessoal**, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, **inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial**, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer **recursos repassados pela União mediante convênio**, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as **informações solicitadas** pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - **aplicar** aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as **sanções previstas em lei**, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - **representar ao Poder competente** sobre irregularidades ou abusos apurados.

# FUNÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTAS  
DE  
GOVERNO

CONTAS  
DE  
GESTÃO

ATOS DE  
PESSOAL

AUDITORIA  
INSPEÇÃO

PREST. DE  
CONTAS

CONVÊNIO

SANÇÕES

REPRES.  
JUDIC./MP

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

# FUNÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTAS  
DE  
GOVERNO

CONTAS  
DE  
GESTÃO

ATOS DE  
PESSOAL

AUDITORIA  
INSPEÇÃO

PREST. DE  
CONTAS

CONVÊNIO

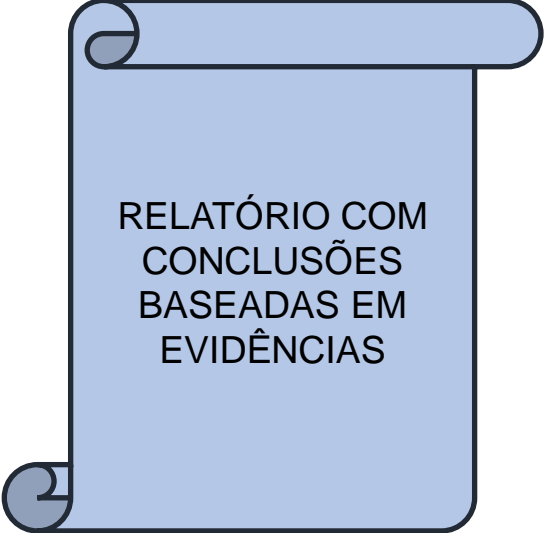
SANÇÕES

REPRES.  
JUDIC./MP

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

COMO ELABORAR  
ESSE RELATÓRIO?

# COMO ELABORAR O RELATÓRIO?



RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

**INTUIÇÃO**

**MÉTODO**

# COMO ELABORAR O RELATÓRIO?

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

**MÉTODO**

ESTRUTURA CONCEITUAL

1º passo: Observar a realidade

2º passo: Identificar problemas

3º passo: Formular hipóteses

4º passo: Testar as hipóteses  
(a partir das evidências obtidas)

5º passo: Chegar a uma conclusão

6º passo: Recomeçar o processo (com mais  
conhecimento)

# COMO ELABORAR O RELATÓRIO?

| Método científico                | Trabalho do Tribunal de Contas   | Princípio da NBASP/ISSAI 100   |
|----------------------------------|--|--|
| 1º passo: Observar a realidade   | Estudar a administração pública e seus múltiplos objetivos e entender como ela funciona.                     | Princípio 45- Entendimento da entidade ou do programa a ser auditado<br>Necessidade de estudar o “ambiente de controle”.   |
| 2º passo: Identificar problemas  | Identificar áreas ou temas problemáticos em que seja possível o Tribunal de Contas atuar.                    | Princípio 46- Avaliação de risco/de problema<br>Princípio 47- Avaliação de risco de fraude<br>Instrumentos para identificar e priorizar problemas                                |
| 3º passo: Formular hipóteses     | Formular questões que abordem os problemas identificados.  | Princípio 48- Plano estratégico<br>Definição clara do objetivo do trabalho, escopo (objeto, critérios, questões) e abordagem (procedimentos para coletar e analisar evidências). |
| 4º passo: Testar as hipóteses    | Coletar e analisar evidências para responder às questões formuladas.   | Princípio 49- Coleta de evidências suficientes e apropriadas<br>Princípio 50- Avaliação das evidências e formulação de conclusões  |
| 5º passo: Chegar a uma conclusão | Elaborar um relatório com conclusões que respondam às questões formuladas.                                   | Princípio 51- Elaboração de relatório com base nas conclusões alcançadas.  |
| 6º passo: Recomeçar o processo   | Com base no conhecimento acumulado, o processo é aprimorado e leva a trabalhos cada vez mais bem elaborados. | Diversas vezes, a auditoria é descrita como um processo “cumulativo e interativo”.   |

**NBASP 100**  
**PRINCÍPIOS**  
**FUNDAMENTAIS**

# ESTRUTURA DAS NBASP

**NBASP 100**  
PRINCÍPIOS  
FUNDAMENTAIS

# FUNÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTAS  
DE  
GOVERNO

CONTAS  
DE  
GESTÃO

ATOS DE  
PESSOAL

AUDITORIA  
INSPEÇÃO

PREST. DE  
CONTAS

CONVÊNIO

SANÇÕES

REPRES.  
JUDIC./MP

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

QUAL O OBJETIVO  
DESSE RELATÓRIO?

## OBJETIVOS DO RELATÓRIO

### NBASP/ISSAI 100 – PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE **AUDITORIA [CONTROLE/ FISCALIZAÇÃO]** DO SETOR PÚBLICO

Definição: 18. Em geral, a **auditoria** do setor público pode ser descrita como um processo sistemático de obter e avaliar evidências para determinar se as informações de um **objeto** estão de acordo com os **critérios aplicáveis** [...].

# OBJETIVOS DO RELATÓRIO

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

AUDITORIA  
FINANCEIRA

AUDITORIA  
OPERACIONAL

AUDITORIA DE  
CONFORMIDADE

O OBJETO ESTÁ EM  
CONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**DESCRIÇÃO**)

# OBJETIVOS DO RELATÓRIO

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

AUDITORIA  
FINANCEIRA

AUDITORIA  
OPERACIONAL

AUDITORIA DE  
CONFORMIDADE

O OBJETO ESTÁ EM  
CONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**DESCRIÇÃO**)

QUEM É RESPONSÁVEL  
PELO OBJETO ESTAR EM  
DESCONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**APURAÇÃO**)

QUAIS OS MOTIVOS PARA  
O OBJETO ESTAR EM  
DESCONFORMIDADE COM  
O CRITÉRIO?  
(**ANÁLISE**)

O QUE DEVE SER FEITO  
PARA O OBJETO TER  
CONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**PRESCRIÇÃO**)

## OBJETIVOS DO RELATÓRIO

### NBASP/ISSAI 200 – PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE AUDITORIA FINANCEIRA DO SETOR PÚBLICO

4. A auditoria financeira tem como foco determinar se a informação financeira de uma entidade é apresentada de acordo com o marco regulatório e a estrutura financeira aplicável.

# OBJETIVOS DO RELATÓRIO

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

**AUDITORIA  
FINANCEIRA**

AUDITORIA  
OPERACIONAL

AUDITORIA DE  
CONFORMIDADE

A INFORMAÇÃO DO  
OBJETO É FIDEDIGNA?  
(**CERTIFICAÇÃO**)

**AUDITORIA  
FINANCEIRA**

QUEM É RESPONSÁVEL  
PELO OBJETO ESTAR EM  
DESCONFORMIDADE COM  
O CRITÉRIO?  
(**APURAÇÃO**)

QUAIS OS MOTIVOS PARA O  
OBJETO ESTAR EM  
DESCONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**ANÁLISE**)

O QUE DEVE SER FEITO PARA  
O OBJETO TER  
CONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**PRESCRIÇÃO**)

## OBJETIVOS DO RELATÓRIO

### NBASP/ISSAI 300 – PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE AUDITORIA OPERACIONAL DO SETOR PÚBLICO

9. A auditoria operacional, como realizada pelas EFS, é o exame independente, objetivo e confiável que analisa se empreendimentos, sistemas, operações, programas, atividades ou organizações do governo [**objetos**] estão funcionando de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia (efetividade) [**critérios**] e se há espaço para aperfeiçoamento.

# OBJETIVOS DO RELATÓRIO

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

AUDITORIA  
FINANCEIRA

**AUDITORIA  
OPERACIONAL**

AUDITORIA DE  
CONFORMIDADE

O OBJETO ESTÁ EM  
CONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**DESCRIÇÃO**)

QUAIS OS MOTIVOS PARA  
O OBJETO ESTAR EM  
DESCONFORMIDADE COM  
O CRITÉRIO?  
(**ANÁLISE**)

O QUE DEVE SER FEITO  
PARA O OBJETO TER  
CONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**PRESCRIÇÃO**)

**AUDITORIA  
OPERACIONAL**

QUEM É RESPONSÁVEL  
PELO OBJETO ESTAR EM  
DESCONFORMIDADE  
COM O CRITÉRIO?  
(**APURAÇÃO**)

## OBJETIVOS DO RELATÓRIO

### NBASP/ISSAI 400 – PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE DO SETOR PÚBLICO

12. A auditoria de conformidade é a avaliação independente para determinar se um dado **objeto** está em conformidade com as **normas aplicáveis** identificadas como **critérios**.

14. A auditoria de conformidade **pode** levar as EFS com poderes jurisdicionais a proferir julgamentos e **aplicar sanções aos responsáveis** pela gestão de recursos. [...] Nesse contexto, o **objetivo** da auditoria de conformidade **pode ser estendido**.

# OBJETIVOS DO RELATÓRIO

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

AUDITORIA  
FINANCEIRA

AUDITORIA  
OPERACIONAL

**AUDITORIA DE  
CONFORMIDADE**

O OBJETO ESTÁ EM  
CONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**DESCRIÇÃO**)

QUEM É RESPONSÁVEL  
PELO OBJETO ESTAR EM  
DESCONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**APURAÇÃO**)

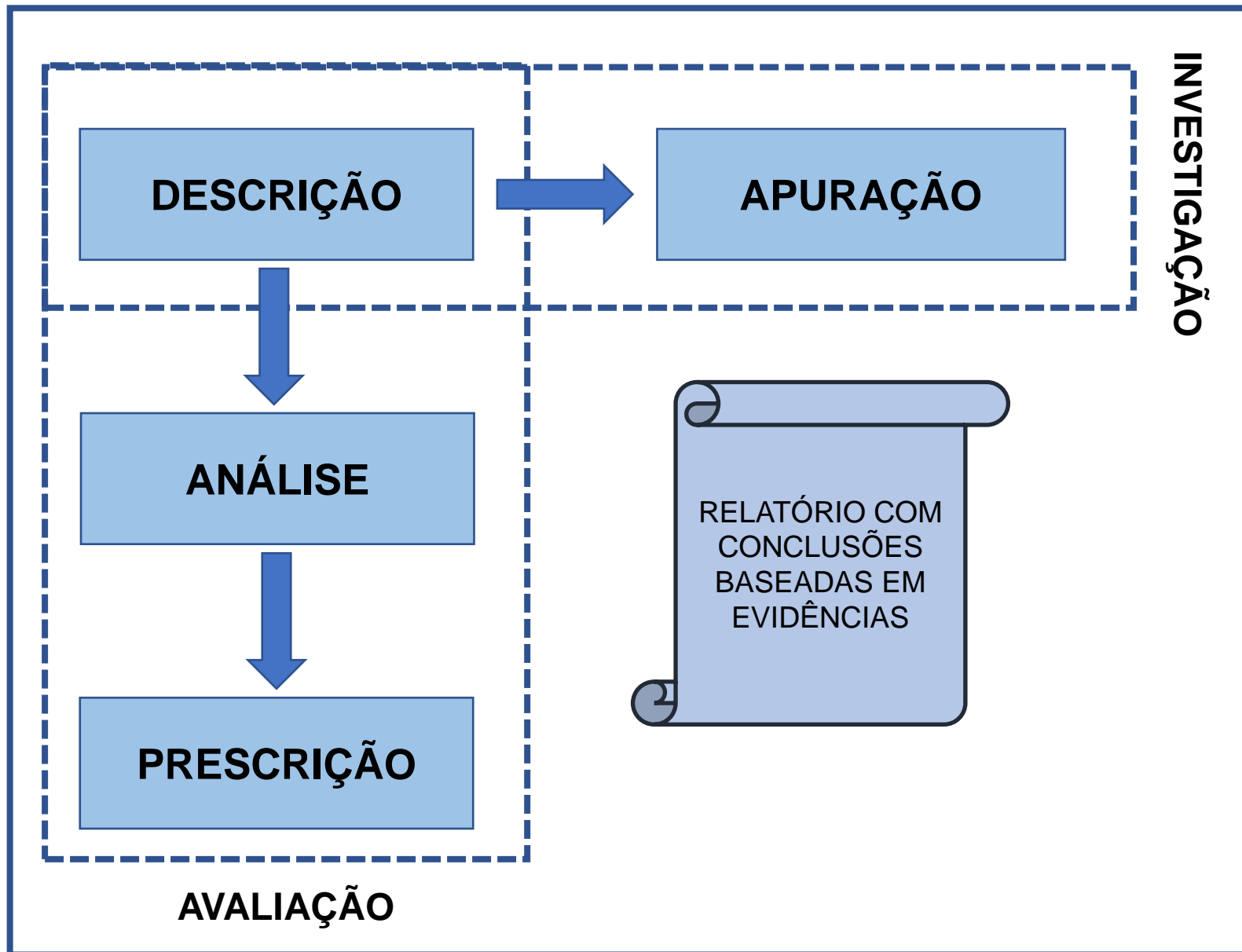
**AUDITORIA DE CONFORMIDADE**

QUAIS OS MOTIVOS PARA O  
OBJETO ESTAR EM  
DESCONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**ANÁLISE**)

O QUE DEVE SER FEITO PARA  
O OBJETO TER  
CONFORMIDADE COM O  
CRITÉRIO?  
(**PRESCRIÇÃO**)

# OBJETIVOS DO RELATÓRIO

AUDITORIA



INVESTIGAÇÃO

AValiação

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

- Qual a diferença entre os trabalhos de **auditorias operacionais** realizadas pelos Tribunais de Contas e de **avaliações de programas** realizadas pelas universidades e órgãos de pesquisa públicos?



# AUDITORIA OPERACIONAL E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

**AUDITORIA  
OPERACIONAL**  
TRIBUNAL DE CONTAS

vs.

**AVALIAÇÃO DE  
PROGRAMAS**  
UNIVERSIDADES/  
INST. DE PESQUISAS

OBJETIVOS IGUAIS E IGUAL NECESSIDADE DE EVIDÊNCIAS PARA  
SUSTENTAR AS CONCLUSÕES E METODOLOGIA ROBUSTA



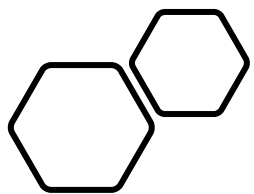
## **Potencialidades do TC:**

- \*Maior independência institucional;
- \*Maior poder coercitivo das recomendações (possibilidade de firmamento de TAGs).

## **Restrições do TC:**

- \*Dever institucional de não entrar no mérito/discricionariedade das decisões do gestor.





- Qual a diferença entre os trabalhos de **auditoria de conformidade** dos Tribunais de Contas e de **investigação** da Polícia Civil e do Ministério Público?



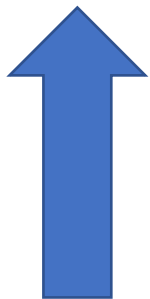
# AUDITORIA DE CONFORMIDADE E INVESTIGAÇÃO

**AUDITORIA DE  
CONFORMIDADE  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**VS.**

**INVESTIGAÇÃO  
POLÍCIA CIVIL/  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

OBJETIVOS IGUAIS E IGUAL NECESSIDADE DE EVIDÊNCIAS PARA  
SUSTENTAR AS CONCLUSÕES E METODOLOGIA ROBUSTA



## **Potencialidades do TC:**

\*Acesso a informações não imediatamente disponíveis a outros órgãos.

## **Restrições do TC:**

\*Acesso restrito a algumas informações;  
\*Disposição limitada de instrumentos de coleta de evidências necessárias para provar algumas fraudes.



## **REFLEXÕES:**

1- DO QUE ADIANTA SE PROPOR A FAZER UM TRABALHO QUE, DE ANTEMÃO, SABE-SE QUE HÁ RESTRIÇÕES À ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS?

*(ESCOPO DO TRABALHO DEVE EXPLORAR AS POTENCIALIDADES DO TC... E SE CONFORMAR COM SUAS LIMITAÇÕES)*

---

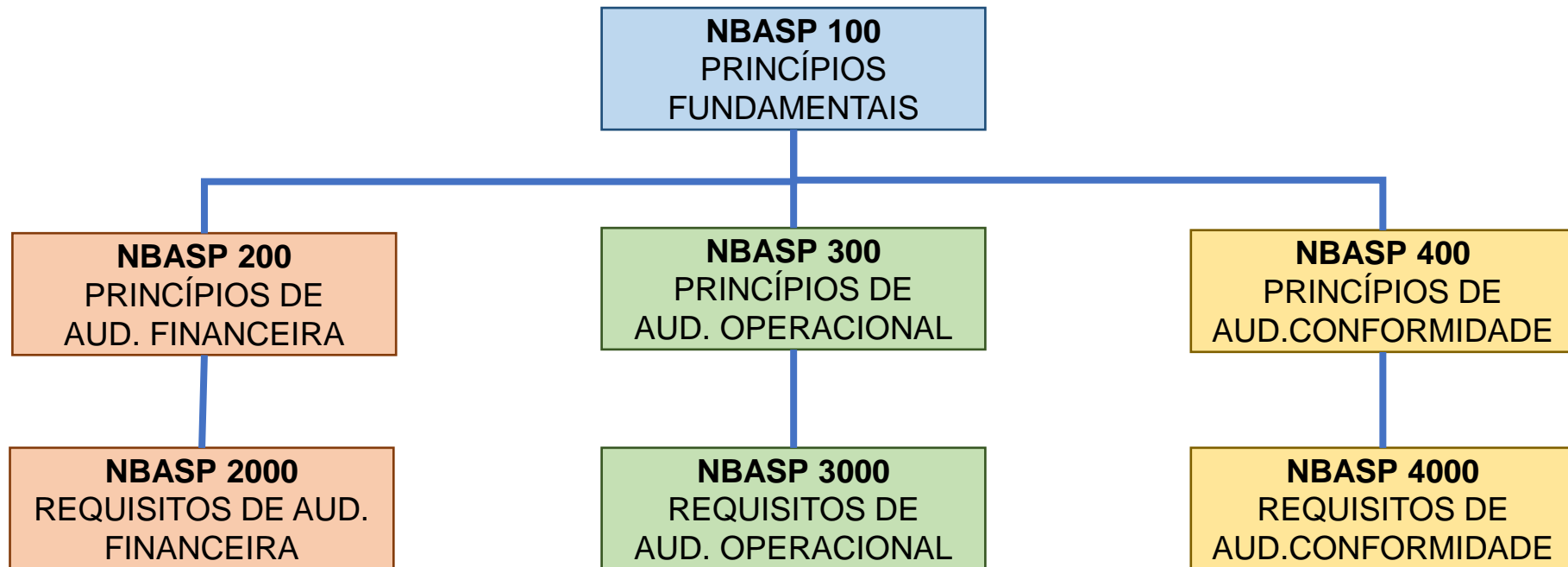
## REFLEXÕES:

2- SERIA DESEJÁVEL QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DISPUSESSE DO PODER DA POLÍCIA CIVIL PARA INVESTIGAR? E PUDESSE QUESTIONAR O MÉRITO DAS POLÍTICAS E DETERMINAR OS RUMOS DA GESTÃO PÚBLICA?

*(INSTITUIÇÕES SEM FREIOS? E A DEMOCRACIA?)*

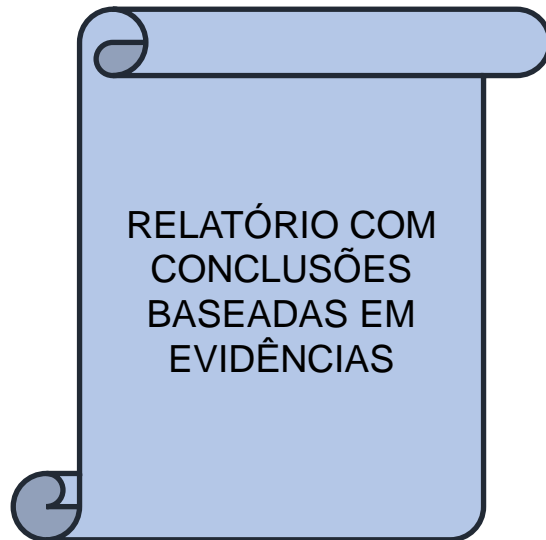
---

# ESTRUTURA DAS NBASP



# OBJETIVO DO RELATÓRIO

## CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



OBJETIVOS DAS  
ORGANIZAÇÕES  
**COSO**

OBJETIVOS DO CONT.  
EXTERNO  
**NBASP**

OBJETIVOS  
**OPERACIONAIS**

AUDITORIA  
**OPERACIONAL**

OBJETIVOS DE  
**CONFORMIDADE**

AUDITORIA DE  
**CONFORMIDADE**

OBJETIVOS  
**INFORMACIONAIS**

AUDITORIA  
**FINANCEIRA**

# OBJETIVOS DA AUDITORIA PÚBLICA E DA AUDITORIA PRIVADA

**PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ORÇAMENTO 2018:**  
R\$ 10.672.879.000

## **ATIVIDADES**

- \*Ensino Fundamental e Médio;
- \*Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde;
- \*Segurança Pública (polícias civil e militar, presídios);
- \*Incentivos ao Desenvolvimento Regional;
- \*Empresas Estatais;
- ...

**OBJETIVO OPERACIONAL:**  
Cada atividade tem os seus

**GOL – LINHAS AÉREAS INTELIGENTES**

**FATURAMENTO 2017:**  
R\$ 10.576.022

## **ATIVIDADES:**

- \*Transporte aéreo de cargas e passageiros.

**OBJETIVO OPERACIONAL:**  
Lucro

## OBJETIVOS DA AUDITORIA PÚBLICA E DA AUDITORIA PRIVADA

### REFLEXÕES:

QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE OS OBJETIVOS  
DE UMA ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO E DO  
SETOR PRIVADO?

QUE DESAFIOS ESSAS DIFERENÇAS TRAZEM AO  
CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?

# FUNÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTAS  
DE  
GOVERNO

CONTAS  
DE  
GESTÃO

ATOS DE  
PESSOAL

AUDITORIA  
INSPEÇÃO

PREST. DE  
CONTAS

CONVÊNIO

SANÇÕES

REPRES.  
JUDIC./MP

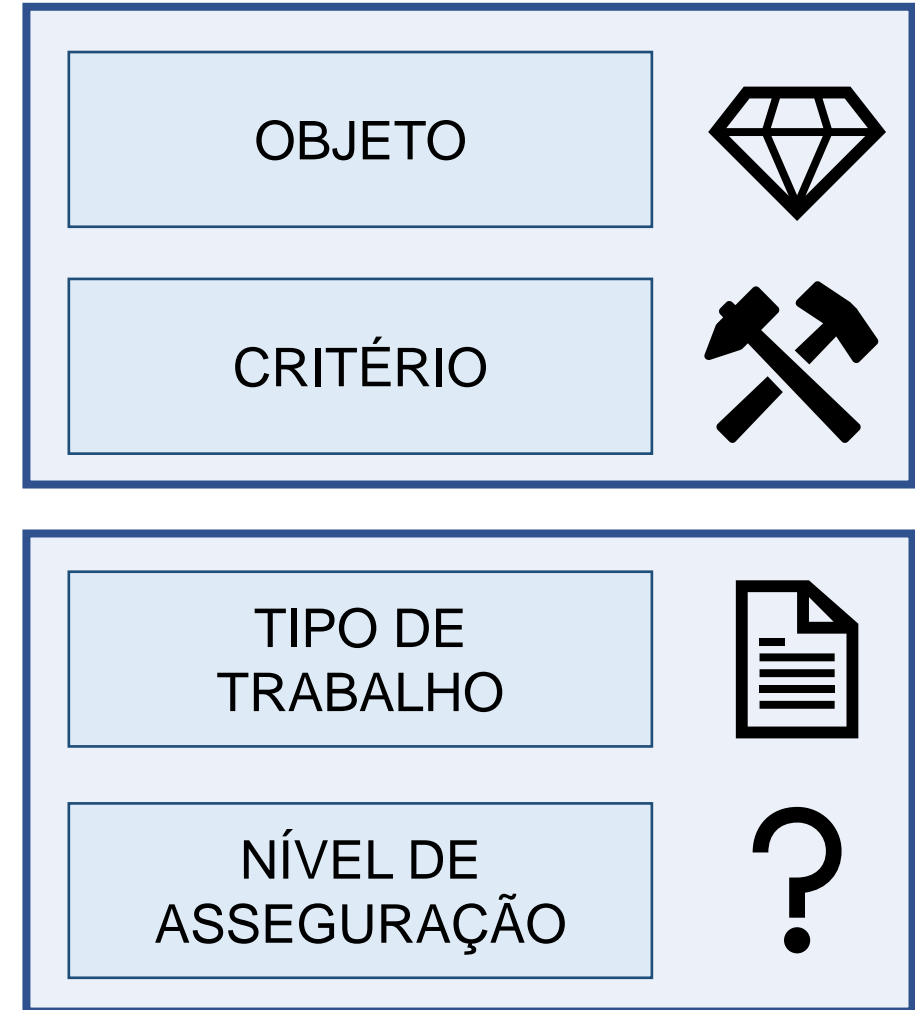
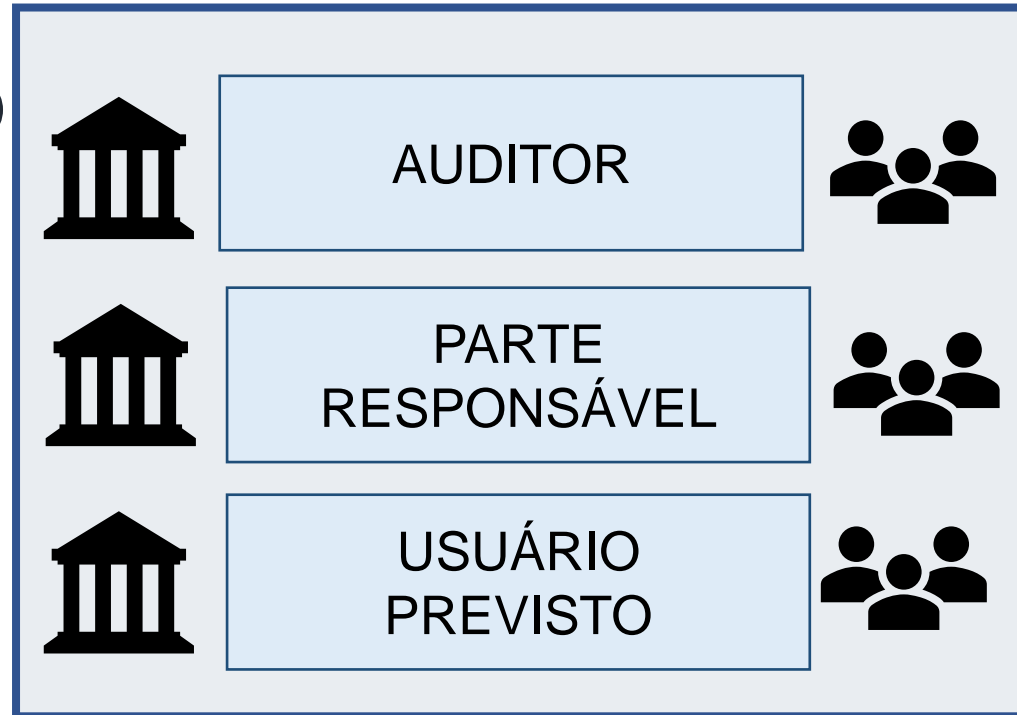
RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

QUEM SÃO AS PESSOAS E  
INSTITUIÇÕES  
ENVOLVIDAS?

QUAIS AS PARTES  
ELEMENTARES DESSE  
RELATÓRIO?

# ELEMENTOS DO RELATÓRIO

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS



# ELEMENTOS DO RELATÓRIO



AUDITOR



RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

**NBASP 10**  
INDEPENDÊNCIA

**NBASP 12**  
VALOR E BENEFÍCIO

**NBASP 20**  
TRANSPARÊNCIA E  
PREST. CONTAS

**NBASP 130**  
ÉTICA

**NBASP 140**  
CONTROLE DE  
QUALIDADE

**NBASP 50**  
ATIVIDADES  
JURISDICIONAIS

## ELEMENTOS DO RELATÓRIO- AUDITOR

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

Os Tribunais de Contas devem garantir que os seus relatórios tenham conclusões imparciais e de alta qualidade, e sigam

NBASP  
10 & 130

NBASP  
140

o devido processo legal quando necessário, de modo

NBASP  
50

transparente e buscando ser socialmente relevantes.

NBASP  
20

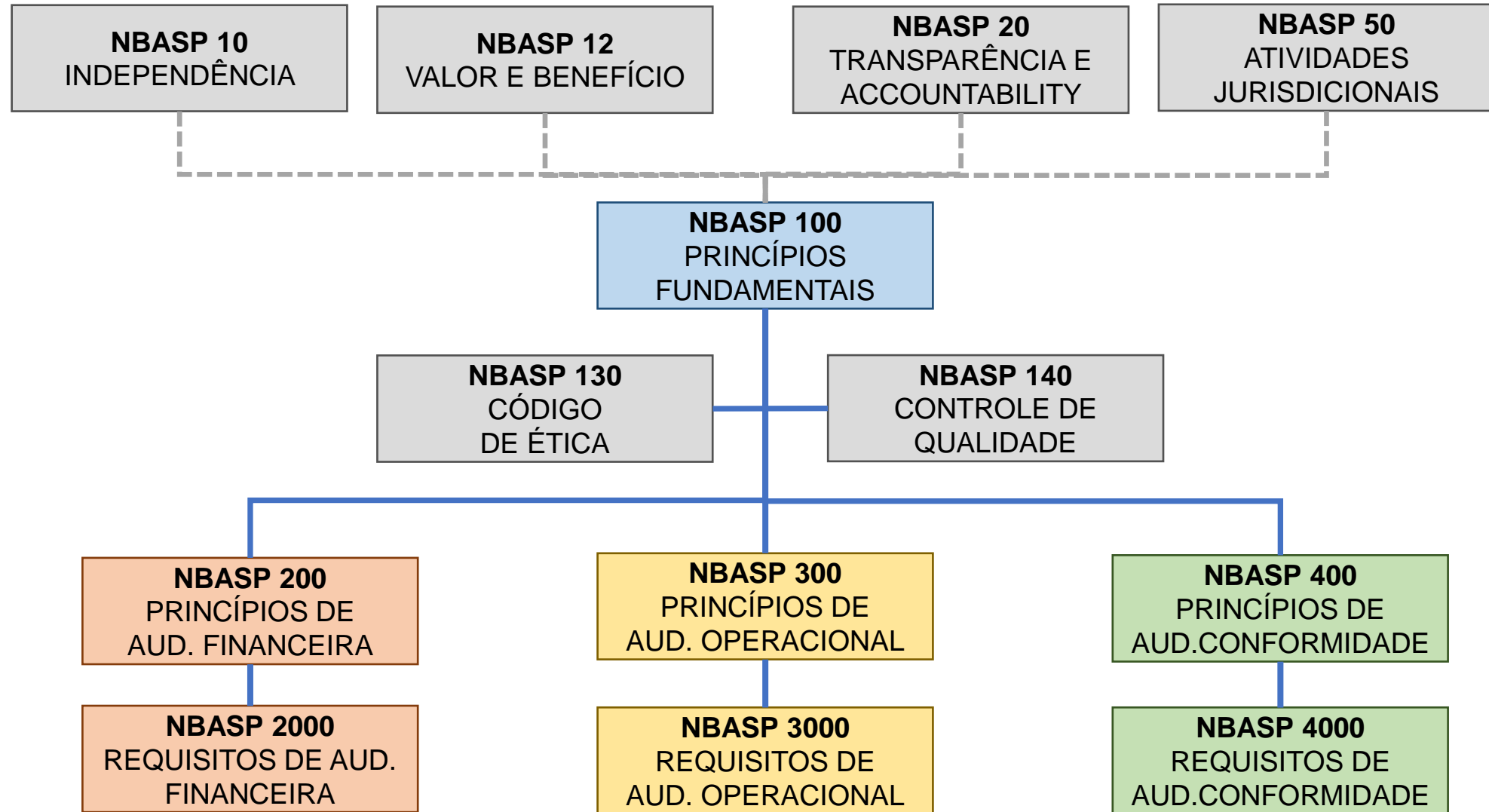
NBASP  
12



AUDITOR



# ESTRUTURA DAS NBASP



# FUNÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTAS  
DE  
GOVERNO

CONTAS  
DE  
GESTÃO

ATOS DE  
PESSOAL

AUDITORIA  
INSPEÇÃO

PREST. DE  
CONTAS

CONVÊNIO

SANÇÕES

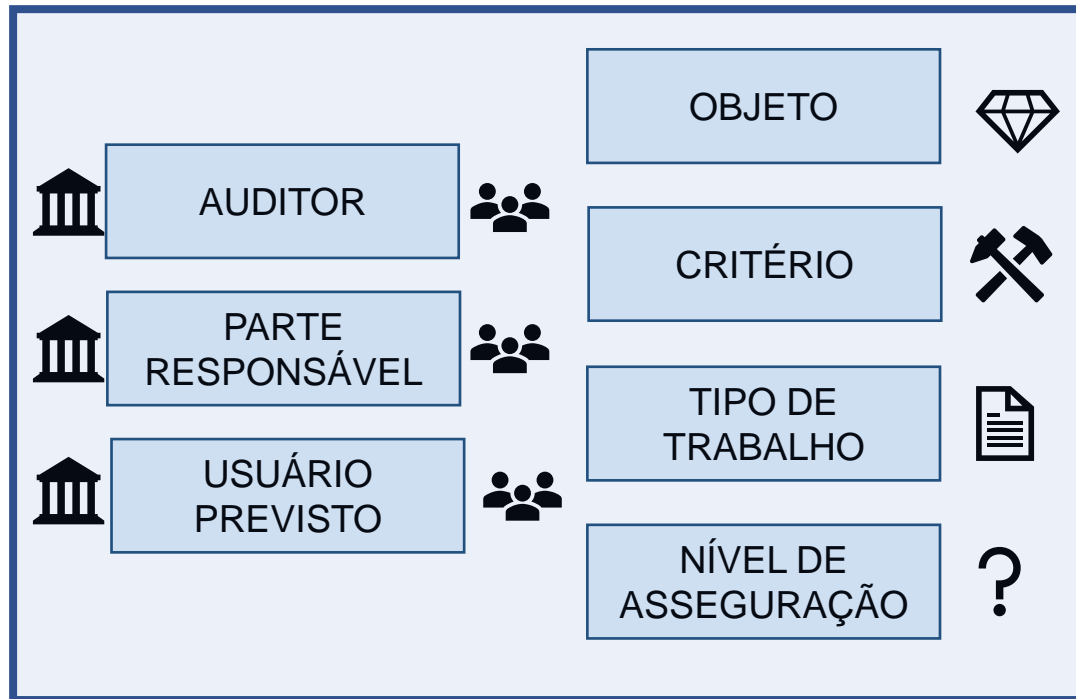
REPRES.  
JUDIC./MP

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

QUAIS SÃO OS “PASSOS”  
NECESSÁRIOS PARA  
PRODUZIR UM BOM  
RELATÓRIO?

# PRODUZINDO UM BOM RELATÓRIO

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS



**PRINCÍPIOS GERAIS**

**PRINCÍPIOS DO PROCESSO**

- (i) Planejamento
- (ii) Execução
- (iii) Relatório

# PRODUZINDO UM BOM RELATÓRIO: PRINCÍPIOS DO PROCESSO



Fonte: *Wikipedia*

# PRODUZINDO UM BOM RELATÓRIO: PRINCÍPIOS DO PROCESSO

## PLANEJAMENTO

**44. Assegurar que os termos de auditoria estão claramente estabelecidos**

\*Explicitação do **objetivo**  
\*Delimitação do **escopo**  
(objeto e dos critérios)

**45-47. Obter um entendimento da natureza da entidade e realizar avaliação de risco**

\*Entender como a entidade/ processo funciona  
\*Identificar áreas críticas e avaliar riscos

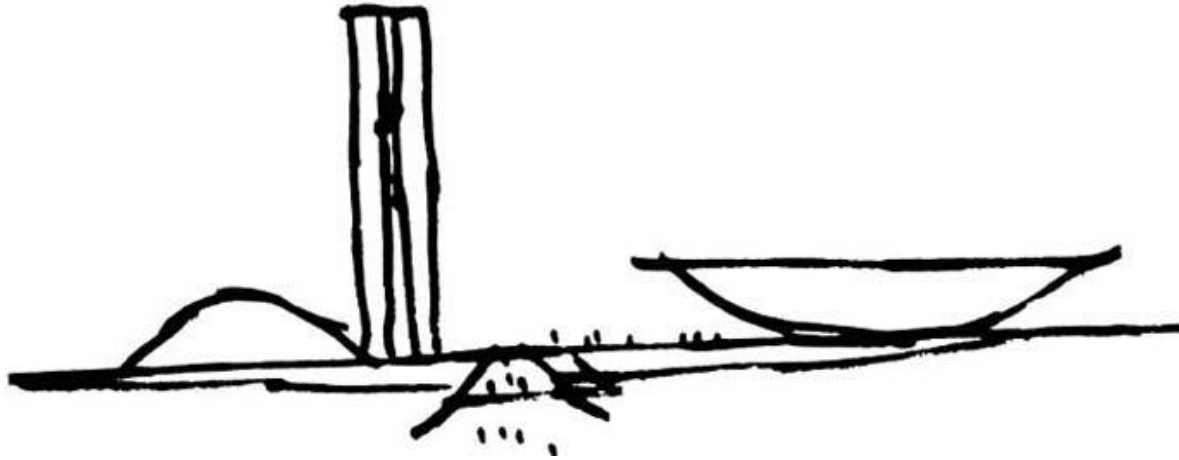
**48. Assegurar que auditoria seja conduzida de maneira eficiente e eficaz**

**Plano Estratégico:**  
\*Delimitação completa do **objetivo**, do **escopo** e da **abordagem** (natureza e extensão dos procedimentos)

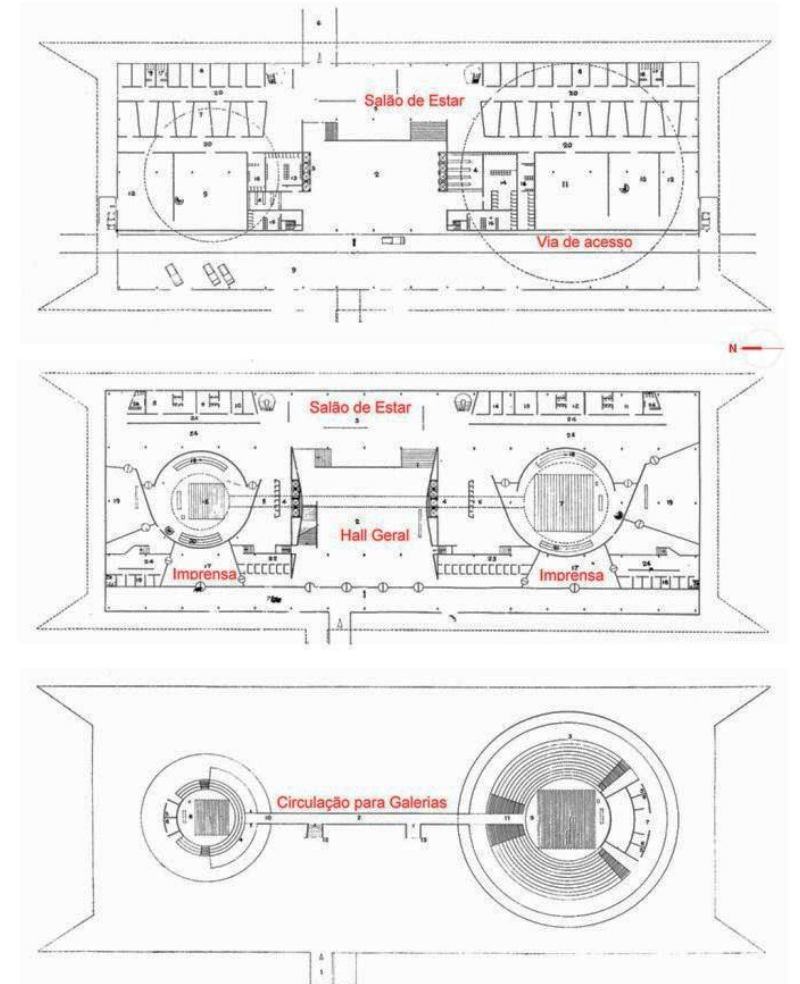
**Plano Operacional:**  
\*Cronograma de trabalho  
\*Definição da época da execução

# PRODUZINDO UM BOM RELATÓRIO: PRINCÍPIOS DO PROCESSO

NÍVEIS DE PLANEJAMENTO  
Do mais geral ao mais específico



Fonte: *Biblioteca do Congresso*





# PRODUZINDO UM BOM RELATÓRIO: PRINCÍPIOS DO PROCESSO

## PLANEJAMENTO & RESPONSABILIZAÇÃO

HAVERÁ  
**RESPONSABILIZAÇÃO**  
DE AGENTES PÚBLICOS?

NÃO

SIM

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

**NBASP 100**  
PRINCÍPIOS  
FUNDAMENTAIS

**NBASP 100**  
PRINCÍPIOS  
FUNDAMENTAIS

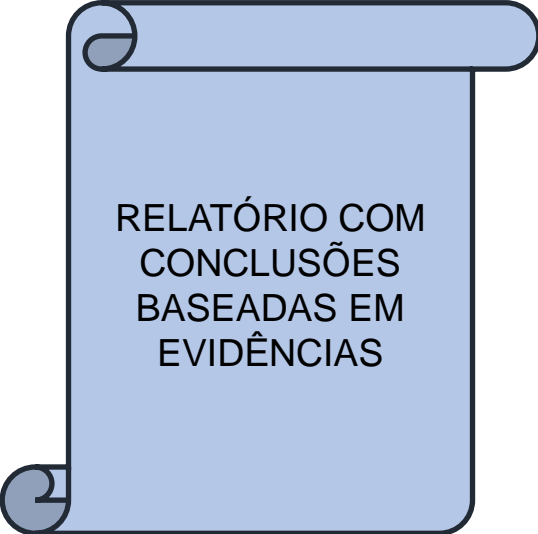


**NBASP 50**  
ATIVIDADES  
JURISDICIONAIS

**REFORÇO DE PRINCÍPIOS  
DA NBASP 100 DESDE O  
PLANEJAMENTO**

# PRODUZINDO UM BOM RELATÓRIO: PRINCÍPIOS DO PROCESSO

## PLANEJAMENTO & RESPONSABILIZAÇÃO



RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

| Princípio da NBASP 100                          | Quando há responsabilização   |
|---|---|
| Planejamento:<br><b>Abordagem/procedimentos</b> | O Tribunal de Contas dispõe de meios para colher as evidências necessárias?                                     |
| Elemento:<br><b>Parte responsável</b>           | Prever, desenhar e executar procedimentos para colher evidências que permitam uma individualização de condutas. |
| Elemento:<br><b>Nível de asseguração</b>        | Prever, desenhar e executar procedimentos para garantir um nível razoável dos achados/conclusões.               |
| Geral:<br><b>Documentação</b>                   | Deve ser impecável ao longo de todo o processo.   |

# PRODUZINDO UM BOM RELATÓRIO: PRINCÍPIOS DO PROCESSO

## EXECUÇÃO

**49. Coletar evidências e avaliar se elas são suficientes e apropriadas**

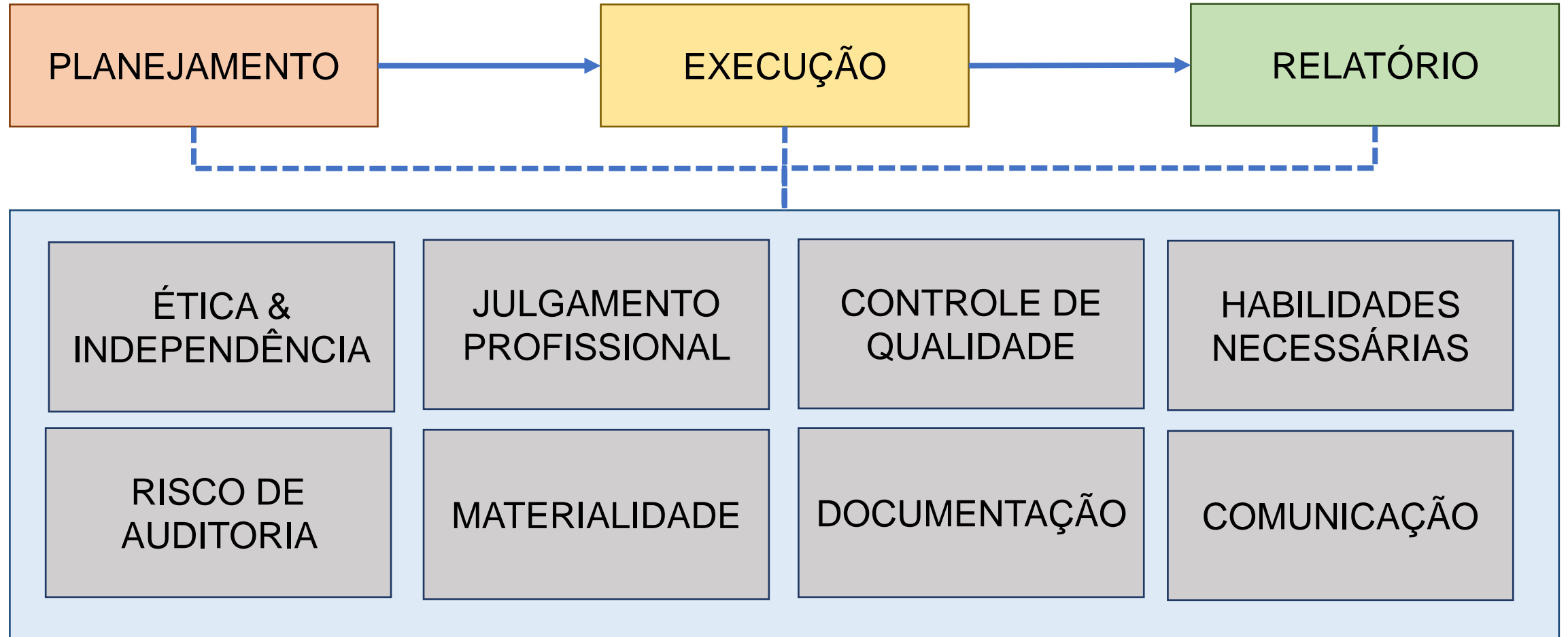
**50. Avaliar as evidências e extrair conclusões**

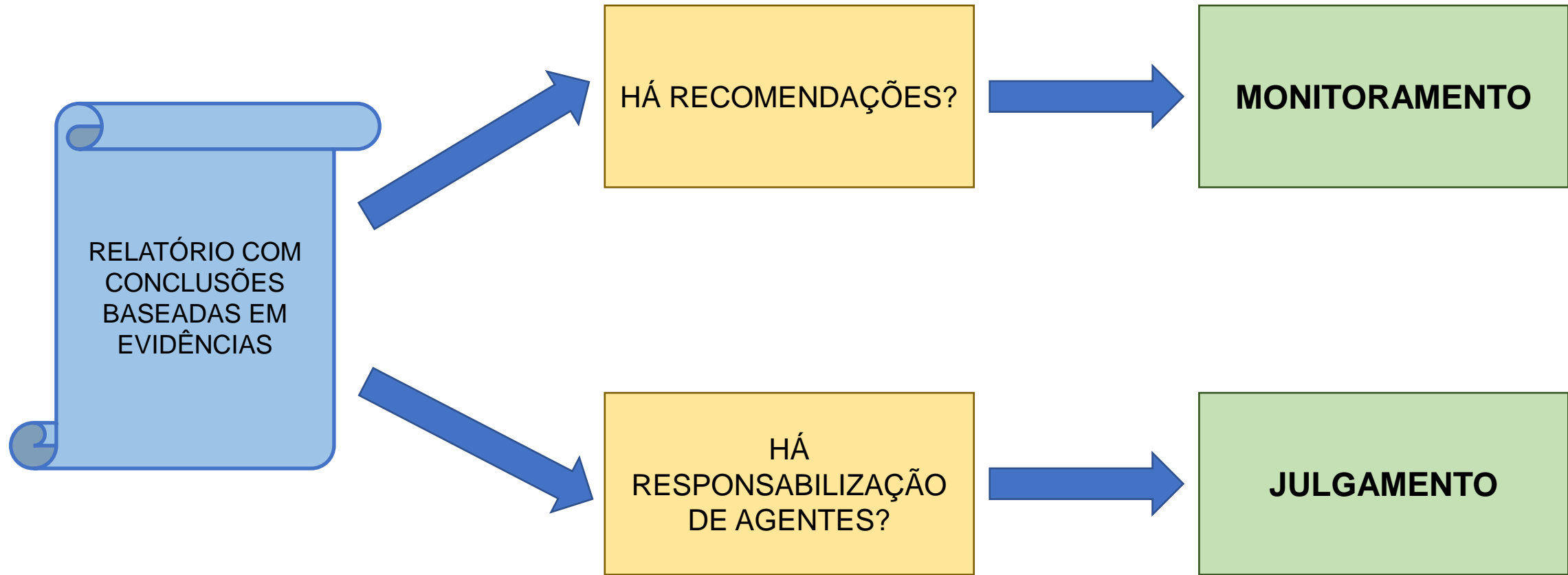
## RELATÓRIO

**51. Elaborar um relatório baseado nas conclusões alcançadas e encaminhar aos usuários previstos**

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

# PRODUZINDO UM BOM RELATÓRIO: PRINCÍPIOS GERAIS





# QUAIS PRINCÍPIOS PRECISAM SER OBSERVADOS NO PROCESSO DE TRABALHO QUE TEM COMO PRODUTO UM RELATÓRIO COM CONCLUSÕES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS?

RELATÓRIO COM CONCLUSÕES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS

OBJETIVO

OBJETO

CRITÉRIO

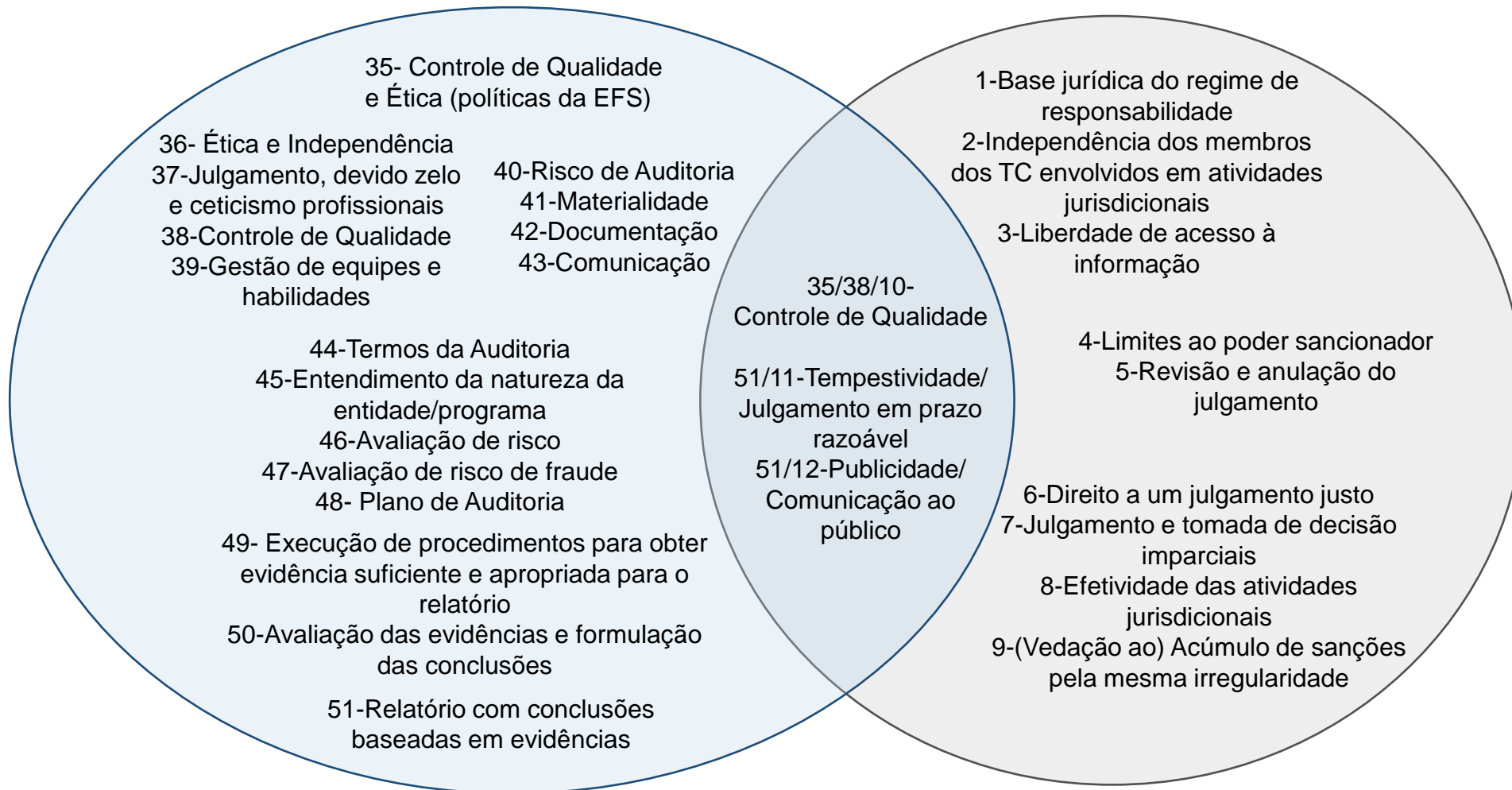
AUDITOR

PARTE RESPONSÁVEL

USUÁRIO PREVISTO

TIPO DE TRABALHO

NÍVEL DE ASSEGURAÇÃO



**NBASP/ISSAI 100**  
PRINCÍPIOS PARA TODOS OS TRABALHOS

**NBASP/INTOSAI-P 50**  
PRINCÍPIOS ADICIONAIS QUANDO HÁ ATIV. JURISDICIONAIS

Fonte: **NBASP 100 E 50**

# FUNÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

RELATÓRIOS COM  
BASE NA **INTUIÇÃO**,  
DESESTRUTURADOS E  
MAL EVIDENCIADOS

RELATÓRIO COM  
CONCLUSÕES  
BASEADAS EM  
EVIDÊNCIAS

RELATÓRIOS COM  
BASE NO **MÉTODO**,  
ESTRUTURADOS E  
BEM EVIDENCIADOS

CONTAS  
DE  
GOVERNO

CONTAS  
DE  
GESTÃO

ATOS DE  
PESSOAL

AUDITORIA  
INSPEÇÃO

PREST. DE  
CONTAS

CONVÊNIO

SANÇÕES

REPRES.  
JUDIC./MP

# ***LOST IN TRANSLATION***



**CUIDADO!**  
A IDIOMA ORIGINAL DAS NORMAS É O  
INGLÊS

## ***LOST IN TRANSLATION***



**SUBJECT  
MATER**



**ASUNTO/  
MATERIA EM  
QUESTIÓN**



**OBJETO**

**OBJETO = TEMA DA FISCALIZAÇÃO  
OBJETO ≠ DOCUMENTO FÍSICO**

# *LOST IN TRANSLATION*



**EVIDENCE**



**EVIDENCIA**



**EVIDÊNCIA**

**EVIDÊNCIA = PROVA  
EVIDÊNCIA ≠ INDÍCIO**

# *LOST IN TRANSLATION*



**TYPES OF  
ENGAGEMENT**



**TIPOS DE  
COMPROMISO**



**TIPOS DE  
TRABALHO**

**TRABALHO DE AUDITORIA =  
TRABALHO EM CONJUNTO**

## ***LOST IN TRANSLATION***



**AUDIT**



**AUDITORÍA/  
FISCALIZACIÓN**



**AUDITORIA**

**AUDITORIA = FISCALIZAÇÃO/CONTROLE NO  
SENTIDO AMPLO**

## ***LOST IN TRANSLATION***

*Inglês:*

Fundamental Principles of  
Public-Sector **Auditing**

*Francês:*

Principes fondamentaux du  
**contrôle** des finances publiques

*Alemão:*

Allgemeine Grundsätze der  
staatlichen Finanz**kontrolle**

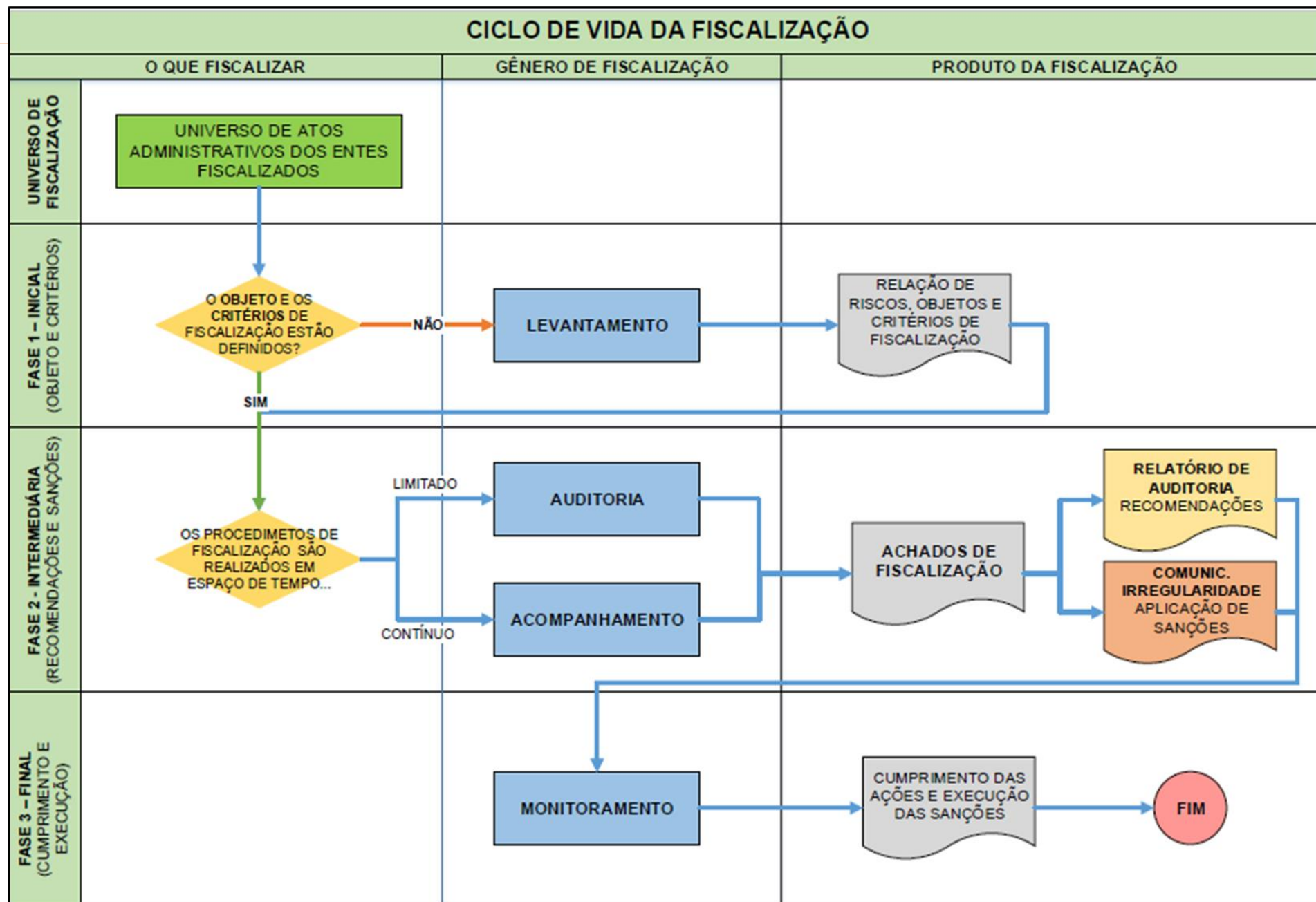
*Espanhol:*

Princípios Fundamentais de  
**Auditoría** del Sector Público

## APLICABILIDADE DA NBASP 100

**7. A ISSAI 100 estabelece princípios fundamentais que são aplicáveis a todos os trabalhos de auditoria do setor público, independentemente de sua forma ou de seu contexto. As ISSAI 200, 300 e 400 baseiam-se nesses princípios e adicionalmente os desenvolvem para serem aplicados no contexto das auditorias financeiras, operacionais e de conformidade, respectivamente. Assim, devem ser aplicados em conjunto com os princípios estabelecido na ISSAI 100 [...]**

## CICLO DE VIDA DA FISCALIZAÇÃO



# DESAFIOS PARA OS TRIBUNAIS DE CONTAS

- 1. TERMOS DO TRABALHO** (NBASP 100. 44): Definir ou instituir mecanismos para definir melhor o **objetivo** e o **escopo** de cada um dos **relatórios** que o Tribunal de Contas precisa produzir (competências constitucionais).
- 2. NÍVEIS DE PLANEJAMENTO** (NBASP 100.45-46): O planejamento dos trabalhos do Tribunal de Contas tem **vários níveis**, desde o geral, até o específico. Em todo caso, **sempre deve-se observar os princípios do planejamento**, com foco na:
  - **Avaliação do ambiente de controle** para identificar problemas; e
  - **Avaliação de risco** para priorizar os problemas identificados.
- 3. DOCUMENTAÇÃO/ESSÊNCIA SOBRE A FORMA** (NBASP 100. 42 e 48-50): Fiscalizar não é preencher matrizes de planejamento e de risco e papéis de trabalho. Eles são **instrumentos para documentar o planejamento e a execução** da fiscalização e fazer com que ela atinja seus objetivos. Portanto, não devem ser vistos como um fim em si mesmo.

# DESAFIOS PARA OS TRIBUNAIS DE CONTAS

4. **ATIVIDADES JURISDICIONAIS** (NBASP 100 + NBASP 50): Ainda que o processo de fiscalização seja separado do processo de julgamento, **o julgamento é consequência da fiscalização**. Assim, quando há responsabilização de agentes públicos, é obrigação da fiscalização:
- Avaliar se há instrumentos para colher as evidências necessárias; e
  - Individualizar as condutas e colher evidências suficientes e apropriadas.
5. **USUÁRIO PREVISTO E COMUNICAÇÃO** (NBASP 100. 25 e 43): Não há uma definição clara do usuário previsto de cada um dos relatórios que o Tribunal de Contas deve produzir.
- Além dos relatórios serem encaminhados para julgamento e/ou para o gestor público fiscalizado, é importante que eles cheguem aos mais **diversos setores** do Estado e da sociedade civil (Poder Legislativo, auditorias internas, conselhos, controle social, entre outros) com os **meios de comunicação adequados** (*internet*, audiências públicas, entre outros) e com uma **linguagem compreensível**. Isso tanto garante transparência das ações do Tribunal de Contas (NBASP 20), quanto aumenta a probabilidade de que suas recomendações sejam implantadas (NBASP 12).
  - Sem essa comunicação, o Tribunal de Contas não demonstra adequadamente nem o seu valor para a sociedade, nem o benefício das suas ações (NBASP 12).

# **“SAPERE AUDE”**

*Ouse saber!*

**NORMAS DE AUDITORIA:  
ESTABELECEM OS PRINCÍPIOS  
QUE DEVEM SER OBSERVADOS**

## **EVITAR**

- \*LEITURA LITERAL
- \*REFUTAÇÃO

## **CULTIVAR**

- \*LEITURA ANALÍTICA
- \*APLICAÇÃO A CASOS  
CONCRETOS



**Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP):**

<http://www.issai.org/>

**Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP):**

<https://irbcontas.org.br/nbasp/>

**Normas Brasileiras de Contabilidade – Trabalhos de Asseguração (NBC-TA):**

<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>

ANDERSON, Douglas; EUBANKS, Gina. **Leaving COSO across the three lines of defense**. COSO, 2015. Disponível em:

<https://www.coso.org/Documents/COSO-2015-3LOD.pdf>

GRANATO NETO, Nelson Nei. **Nova Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP): Continuidades e**

**Mudanças**. Curitiba: IRB, 2019. Disponível em: <https://irbcontas.org.br/nova-estrutura-de-pronunciamentos-profissionais-da-intossai-ifpp-continuidades-e-mudancas/>

GRANATO NETO, Nelson Nei. **Mensuração do desempenho e benefícios dos Tribunais de Contas**. Curitiba: IRB, 2020.

Disponível em: <https://irbcontas.org.br/irb-territorio-mensuracao-desempenho-tcs/>

---

**MUITO OBRIGADO!**

**NELSON NEI GRANATO NETO**

Mestre em Desenvolvimento Econômico (UFPR)

Analista de Controle- Economista (TCE-PR)

Assessor da Presidência (IRB)

[nelson.granato@tce.pr.gov.br](mailto:nelson.granato@tce.pr.gov.br)

(41) 99572-5382

---